

LEI n.º 525, de 08 de junho de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.434,00 M2, DE GERALDO ANTONIO SOARES NETTO E EVA SOARES, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO RURAL NA LOCALIDADE DA REBENTONA.

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação gratuita, uma fração ideal de terras, com a área superficial de 1.434,00 m2, que se encontra dentro de uma área superficial de 91.989,25m2, no lugar denominado “Sesmaria de José Francisco da Silveira”, de propriedade de Geraldo Antonio Soares Netto e Eva Soares, situado na zona rural, atualmente na localidade denominada Rebentona, neste município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, dentro de uma área maior de 643.924m2, com as seguintes confrontações:

Ao Norte e ao Sul: com terras da Sesmaria que foi concedida a Francisco Rodrigues Machado, por um arroio;

Ao Leste: com o Rio Pardo;

Ao Oeste: com a Serra do Botucará.

O imóvel encontra-se registrado sob o nº 12.713, fls. 22, do livro 3-AQ, do Cartório de Registro de Imóveis de Candelária-RS.

Art.2.º - A área, de que trata o Art. 1.º, será utilizada para a construção de um pavilhão, que servirá de sede a um Centro Comunitário Rural na localidade da Rebentona, a ser construído com recursos do Ministério da Agricultura.

Art.3.º - Deverá constar na Escritura de Doação, Cláusula de Reversão a Geraldo Antonio Soares Netto e Eva Soares, caso a Municipalidade não execute a referida obra no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da escritura.

Art.4.º - As despesas decorrentes da presente lei com escrituração e registro, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
08 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de junho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar